

DECRETO Nº 15.483, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 246.139,47.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 246.139,47 (duzentos e
quarenta e seis mil cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

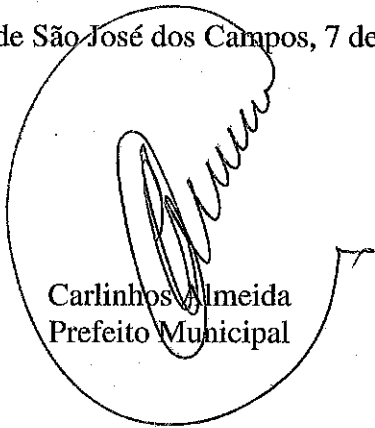
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103020021.2032	Convênio SUS - PLENA	
60.10-339093 - SIH	Indenizações e Restituições	246.139,47

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da
seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103020021.2032	Convênio SUS - PLENA	
60.10-339039 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.139,47

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de agosto de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

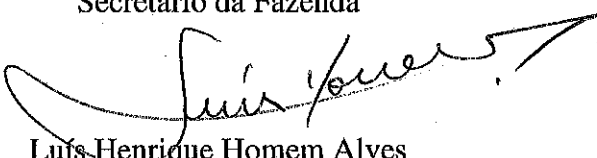
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa